



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4494/2025

De 23 de Setembro de 2025.

Abre crédito suplementar por redução no orçamento, autorizado pela alínea “a”, inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 2294/2024, de 17 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Processo Digital: 0001531-34-2025-3-00-0000-00,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.122.0003.2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Conta: 283

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 5.000,00

Conta: 284

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 314

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 310

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.000,00





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Conta: 313

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 23 dias do Mês de Setembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

